



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 670
De 30 de abril de 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo através de seu Prefeito Municipal, autorizado/ a assinar o convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, visando executar a canalização do Arroio/ Borgo e afluente da margem direita, neste município.

ARTIGO 2º - Os trabalhos objeto do convênio / tem o custo estimado em Cr\$ Cr\$10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) cabendo participar o Departamento Nacional de Obras e Saneamento com Cr\$ Cr\$7.500.000,00(sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e a Prefeitura com Cr\$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondendo, respectivamente a 75%(setenta e cinco por cento) e 25%(vinte e cinco por cento) do valor do convênio.

ARTIGO 3º - Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao convênio, inclusive os de natureza / financeira aumentando em até 20%(vinte por cento) sua participação estabelecida no Artigo 2º, mantida proporcionalidade, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

ARTIGO 4º - Para atendimento das obrigações /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fls-2

.....
convencionadas, a Prefeitura Municipal alocará no corrente exercício recursos de seu orçamento, à conta do crédito - SISTEMAS DE ESGÔTOS - 080113764490.000 - correspondendo a despesas nos exercícios subsequentes.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mes de abril de mil novecentos / e setenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Lucindo Magalhães
Secretário do Governo

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
nº <i>01</i>	à fl. <i>024</i>
<i>30 / 04</i>	<i>1976</i>
<i>p/</i> <i>Lucindo Magalhães</i> Secretário do Governo	